



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - FMAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - FMAS

A Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Sangão, Sra. Edione Ramos Pereira de Luca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em decorrência do estabelecido pelo artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e:

Considerando que foi publicado o processo licitatório nº 008/2022 - FMAS - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 - FMAS - com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa p/ futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de eletrodomésticos, para suprir a demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Município de Sangão/SC, para serem fornecidos de forma parcelada, obedecidos as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios em 19/08/2022;

Considerando que se faz necessário atualizações/correções do edital em epígrafe, face ao disposto na legislação pertinente;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

Considerando a diretriz do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Considerando o preceito da Súmula 473, do STF, que expõe: “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Diante do exposto, determino a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 008/2022 - FMAS - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 - FMAS.

Sangão, 01 de setembro de 2022.

EDIONE RAMOS PEREIRA DE LUCA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL